

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025**  
**DISPENSA Nº 012/2025**

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A “POLICLÍNICA”, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.712.356/0001-20**, estabelecida na Rodovia Asa Branca, 702, Canacuí, Ouricuri-PE, CEP 56200-000, Tel: 87 998131-3819, e-mail: [eduardo.arqui@icloud.com](mailto:eduardo.arqui@icloud.com), neste ato representada por Francisco Jairo Freire de Carvalho Modesto, brasileiro, portador(a) do CPF nº 104.768.044-00 e Identidade sob o nº 9021314 SDS-PE.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil e cento e sessenta reais).**

**1. DO OBJETO**

1.1. Discriminação do objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A “POLICLÍNICA”, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL.**

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 19 de março de 2025.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:**6DEE3D47

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/03/2025. Edição 3805  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>